

## Pregão Eletrônico

---

### ■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **CONTRARRAZÃO :**

A M2 CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – ME, CNPJ 23.680.348/0001-72, neste ato representada por seu procurador, ALISSON MARCK HORA, serve-se do presente para, de forma breve, interpor contrarrazões acerca da manifestação de recurso da empresa VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Alega o renitente em sua manifestação que:

1. A licitante M2 CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI-ME não atendeu ao item 47.1, quanto a qualificação econômico financeira e ao item 50.1, quanto a qualificação técnica e;
2. Cotou em suas composições de preços unitário, os salários do servente e ajudantes, inferior ao salário mínimo estabelecido legalmente.

Pois bem, temos a informar que, conforme norma editalícia, a qualificação econômico-financeira encontra-se devidamente cadastrada no SICAF e já observada pela comissão de licitações.

Quanto à qualificação técnica, esta pode ser cristalina observada no documento CAT 418636-2016 – mais especificamente consultando o ITEM COBERTURA CUJO PESO CORRESPONDE A 14.850KGe que, relativamente ao profissional pertencente ao seu quadro técnico, é inequívoco constatar a presença da Eng<sup>a</sup> Civil e de Segurança do Trabalho Christiane Silva de Andrade Hora na certidão de registro e quitação PJ perante o CREA/SE. Aliás, a mesma profissional detentora do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, portanto descabida a afirmação.

Quanto aos valores informados nos salários-hora do servente e ajudantes, cabe pontuar que fora utilizada a planilha base em formato ORSE fornecida pelo Cremese, portanto de acordo com o que aquele Conselho Profissional cotou. E ainda assim, nada há de previsão no edital acerca de mero detalhe uma vez que é obrigação das empresas remunerarem conforme estabelecido na respectiva CCT.

Sendo assim, não merece prosperar o recurso da irrisignada que, data vênua, confunde o processo licitatório com uma espécie de gincana, cujo objetivo e significado são completamente destoantes daqueles pretendidos pela licitação pública.

DIANTE DO EXPOSTO, requer à essa d. Comissão de Licitações o acolhimento das contrarrazões supra, para ao final, manter, acertadamente, o julgado.

Termos em que, Espera deferimento.

Aracaju/SE, 27.11.2020

Alisson Marck Hora

M2 Construções, Projetos e Segurança do Trabalho EIRELI – ME

**Fechar**

